

**AUTÓGRAFO Nº 111/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2019**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E O NÚMERO DE VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica garantida a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

**Art. 2º** - A lista em questão será publicada e atualizada:

I - No Portal Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, e;

II - Individualmente em cada Unidade Educacional a cada 30 dias.

**Art. 3º** - A referida lista deverá conter as seguintes informações:

I - As iniciais do nome do menor que se destina a vaga;

II - O nome dos pais ou responsáveis pelo menor que a vaga foi destinada;

III - O número do protocolo da solicitação de vaga;

IV - A data do protocolo da solicitação de vaga;

V - A posição do menor na lista de espera.

Parágrafo Único - Quando por decisão judicial houver alterações na lista, será obrigatória a inserção desta observação na lista.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e estabelecerá os critérios.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019

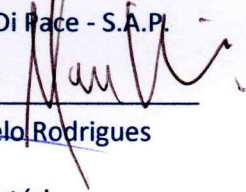


Ivonete Ludgério

Presidente



Simone Di Pace - S.A.P.



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário